



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de adquirir bombonas de coleta de resíduos sólidos, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Atílio Vivacqua/ES, com base na hipótese de dispensa de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021.

O processo é composto pelos seguintes documentos: termo de autuação, requisição de compra, estudo técnico preliminar (ETP), termo de referência, orçamentos, mapa comparativo de preços, despacho autorizativo e demais documentos exigidos para a instrução de processos de contratação direta.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação direta encontra fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras e serviços, desde que atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Verifica-se, do estudo técnico preliminar e do termo de referência, que a aquisição das bombonas de resíduos visa garantir a adequada coleta e manejo dos resíduos sólidos, prevenindo o descarte irregular e promovendo a limpeza urbana, em consonância com os princípios ambientais e de saúde pública.

Ademais, o processo traz a cotação de preços junto a empresas do ramo, evidenciando a economicidade e a razoabilidade da contratação, além de indicar o alinhamento com o planejamento estratégico municipal para o setor de limpeza pública.

Os documentos obrigatórios, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além de comprovantes de habilitação jurídica e técnica da empresa fornecedora, estão presentes e válidos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favoravelmente à contratação direta**, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a adequação formal e material dos documentos acostados aos autos.

Recomenda-se a publicação do extrato da contratação no sítio eletrônico oficial do município, conforme exigido pela legislação vigente, e a fiscalização atenta da execução contratual pelos órgãos competentes.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO BASTOS BERNARDINO
PROCURADOR GERAL
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM/GAB - PGM**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO BASTOS BERNARDINO

PROCURADOR GERAL

PGM/GAB - PGM - PMAV

assinado em 13/02/2025 21:59:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2025 21:59:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDUARDO BASTOS BERNARDINO (PROCURADOR GERAL - PGM/GAB - PGM - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X63TW5>